

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

=====

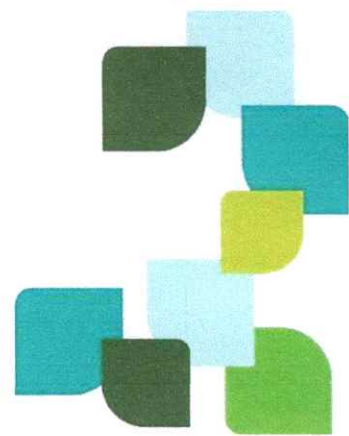
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 44.880.060.0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora GENI PEREIRA LOBO PESIN, portadora do RG. N.º 16.453.156-7 e do CPF nº 039.923.528-03, doravante denominada **CONVENIENTE** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, entidade filantrópica qualificada como Organização Social de Saúde inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, no CREMESP sob nº 00884, de 08/03/1983, e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS na área da saúde, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena-SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, portador do RG nº 9.639.305-1 e do CPF nº 043.824.528-80, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si, justo e acordado o aditamento do convênio nº 006/2023, de 29/06/2023, cujo objeto é a participação complementar na assistência à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído nas disposições financeiras do convênio nº 006/2023 o repasse financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade-MAC no valor de R\$ 378.954,50 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, autorizada pela Lei Municipal 5.213/2025, destinados à revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS, nos termos do art. 26, § 5º, da lei nº 8.080/1990, com as alterações da lei nº 14.820/2024.

Parágrafo Único. O valor do repasse financeiro previsto neste termo aditivo será feito em parcela única.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários objeto deste aditamento correrão à conta da dotação consignada nos orçamentos do Ministério da Saúde, devendo onerar o programa de trabalho já previsto no Termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais do convênio nº 006/2023 não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Aditamento, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Dracena/SP, 05 de agosto de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário de Saúde e Higiene Pública



TESTEMUNHAS:

- 1 - Tânia Regina de Oliveira
- 2 - Cleonice Rodrigues de Sá